



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 103/2019/DF, DE 06/08/2019**

Dispõe sobre a suspensão de expediente e de prazos no 2º Tabelionato de Notas da comarca de Brusque.

**A DOUTORA CAMILA COELHO, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,**

**Considerando** a decisão proferida nos autos 0000282-77.2019.8.24.0600; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do 2º Tabelionato de Notas da comarca de Brusque; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Suspender** o expediente externo e os prazos do 2º Tabelionato de Notas da comarca de Brusque, no período vespertino do dia 06 e nos dias 07 a 09 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUEM-SE. CUMPRA-SE** o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA COELHO, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**, em 06/08/2019, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **0207850** e o código CRC **9487133B**.